



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.445

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado por Vanda Ribeiro do Valle Timóteo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.392.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o recurso interposto por Vanda Ribeiro do Valle Timóteo, requerimento 002/2018, referente ao disposto na resolução CEPE nº 7.392, que não deu provimento ao recurso interposto contra seu desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, conforme Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322, concedendo-lhe o segundo semestre letivo de 2018 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

